



## DECRETO Nº 226/2020

Nº de ordem	226/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	07/10/2020
Responsável	

### “AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-19, Quadra 12, Lote 23, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Josué Gonçalves Filho**.

**Art. 2º** - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

#### 01 - SITUAÇÃO ATUAL

##### Lote 23 da Quadra 12 – Matrícula nº 6.043

Frente:	12,00 metros com a Rua PN-19
Fundos:	12,00 metros com o Lote 10
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 24
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 22

**Área Total:** 300,00 m<sup>2</sup>

#### 02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

##### Lote 23 Parte “A” da Quadra 12

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-19
Fundos:	6,00 metros com o Lote 10
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 23 Parte “B”
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 22

**Área Total:** 150,00 m<sup>2</sup>



### Lote 23 Parte "B" da Quadra 12

Frente:	6,00 metros com a Rua PN-19
Fundos:	6,00 metros com o Lote 10
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 24
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 23 Parte "A"

**Área Total:** 150,00 m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal